



Município de Aveiro
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2022/PMA-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.

Vieram conclusos, para análise e emissão de parecer, os autos deste processo licitatório para contratação de empresa para a contratação de empresa especializada em manutenção de bombas para atender demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório.

Compulsando os autos, verifico que, finda a fase interna e inaugurada a fase externa com a publicação do edital, o processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, em sua íntegra, pela Comissão de Licitação, para que se realize a análise técnico-jurídica prévia da minuta de edital elaborada, conforme preconiza o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o que foi realizado conforme consta no presente processo.



Município de Aveiro
Assessoria Jurídica



Com a regularidade do procedimento referendada pelo parecer inicial, que consta dos autos, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame, conforme preceitua o art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02, e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

É de se ressaltar que entre o recebimento das propostas e a abertura da fase de lances fora observado o prazo legal, nos termos do art. 4º, V da Lei nº 10.520/02.

Verifico, no instrumento convocatório, o detalhamento dos itens necessários como objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento de recursos, documento aplicável, obrigações da Contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666. Também houve a publicação para garantir a publicidade dos atos, seguindo-se até a adjudicação. Houve pedido de impugnação, que foi analisado pelo pregoeiro e, por ele, indeferido.

No dia 19 de setembro de 2022, às 09h01min, foi iniciada, a sessão pública e realizado o Pregão Eletrônico 030/2022, segundo as exigências do Edital. A comissão passou para a fase de lances, sendo declarada vencedora do certame **GILMAR SPIES EIRELI-ME (CNPJ 01.353.934/0001-70)**, conforme ata constante dos autos do procedimento.

Não houve recursos.

Restou habilitada a empresa GILMAR SPIES EIRELI-ME, que venceu o certame em todos os itens, o que soma o montante de R\$304.480,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), tudo conforme termo de adjudicação e aviso de resultado de licitação.



Município de Aveiro
Assessoria Jurídica



Após as manifestações e dirimidas as arguições no certame, o pregoeiro adjudicou os itens às empresas vencedoras. Razão por que esta Assessoria Jurídica emite o seu Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticados já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, bem como, encaminha ao Gestor para que realize Homologação, preenchendo assim os requisitos do art. 38 e incisos e do art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ante o exposto, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520 e 8.666/93, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores, se assim a Administração Pública entender conveniente e oportuno.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento.

Aveiro/PA, 20 de setembro de 2022.


Assinado digitalmente por:
WELLINTON DE JESUS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
Wellinton de Jesus Silva
ADVOGADO - OAB/PA 31.363
Assessor Jurídico